



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4529 DE 22 DE MAIO DE 2025

CONSIDERANDO, O ART. 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 2441 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA;

CONSIDERANDO, O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA DO § 1º, INCISO I DO ART. 43 DA LEI 4.320/64, O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito suplementar adicional por superávit financeiro na Fonte de Recurso ROYALTIES PRE-SAL EDUCAÇÃO, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
218	02.08.12.361.0042.2.259	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.	31.90.11.00	Royalties PRE-SAL Educação	930.000,00
526	02.08.12.361.0042.2.259	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.	31.90.13.00	Royalties PRE-SAL Educação	120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					1.050.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, autorizado pela Lei Federal 4.320/64, Art. 43, §1º, Inciso I.

Art. 3º – Em anexo, segue planilha com a metodologia do superávit financeiro da Fonte de Recurso ROYALTIES PRE-SAL EDUCAÇÃO, apurado no exercício de 2024.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 22 de maio de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2024

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena
DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro (B)	
(A)	1.554.565,67		451.387,44
(A-B)	DIFERENÇA	1.103.178,23	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2024

***Fonte de Recursos – ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO**

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo no sistema contábil em 31/12/24	1.554.565,67
(D) Restos a Pagar	308.072,60
(E) D.D.O (Consignações a terceiros)	143.314,84
(C-D-E) Suficiência financeira em 31/12/2024	1.103.178,23

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente ao saldo no sistema contábil em 31/12/2024, com as baixas dos pagamentos, pois na emissão dos cheques o sistema deduz do saldo existente;
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2024;
(E) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no balanço patrimonial.

OBS: RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS EM ANEXO

CONTA	NOME	VALOR
11219-3	Royalties PRÉ-SAL	1.554.555,67
12858-13	Royalties PRÉ-SAL	10,00
TOTAL		1.554.565,67